ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 1027, DE 29 DE JULHO DE 1992.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências"

O BEL. IZILINDO S. STIVAL, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES AUXILIARES
Unidade Orçamentária: 02 - Secretaria de Administração
Atividade: 2006 - Administração e Manut da SEAD
3120/22-16 - Material de Consumo.....Cr$ 2.000.000,00
ÓRGÃO: 04 - SEC MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário
Projeto: 1019 - Redes Elétricas Rurais
4110/41-101 - Obras e Instalações.....Cr$ 30.000.000,00
Unidade Orçamentária: 02 - Serviços Rodoviários Munic
Atividade: 2047 - Fabricação de Artefatos de Cimento
3120/42-147 - Material de Consumo.....Cr$ 3.000.000,00
Atividade: 2050 - Conserv e Recup da Frota dos SRMS
3132/42-154 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 15.000.000,00
S O M A .....Cr$ 50.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a utilização em igual importância, do excesso de arrecadação que se processará no corrente exercício, conforme preceitua o Artigo 43, Inciso II, da Lei Federal número 4.320, de

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

.....

17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO-RS., AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1992.

BEL. IZILINDO S. STIVAL
Prefeito

Registre-se e Publique-se

HILÁRIO PEDRO KLEIN
Secretário de Administração